

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI

AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO DUTRA SOARES – PTB

### PROJETO DE LEI

“CRIA A SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Sala de Integração Sensorial para crianças de até 12 anos que sofrem de Transtorno de Espectro Autista no município de Morro Redondo/RS.

ARTIGO 2º - A Sala de Integração Sensorial será instalada em uma escola ou prédio público que ofereça condições mínimas para ser criado o espaço do autista.

ARTIGO 3º - Terão acesso a Sala de Integração Sensorial todos os alunos matriculados na rede pública.

ARTIGO 4º - Serão atuantes na Sala de Integração Sensorial profissionais da Terapia Ocupacional.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Crianças autistas com problemas sensoriais apresentam dificuldade em interpretar e organizar as informações sensoriais vindas do seu próprio corpo ou do ambiente, e a sala de Integração Sensorial é fundamental para o bom desenvolvimento e evolução dessas crianças.

A criança autista que apresenta Hiper-resposta a estímulos sensoriais pode demonstrar alterações comportamentais como: agitação, choro imotivado, irritabilidade, movimentos estereotipados excessivos ou agressividade. Já a criança que apresenta Hipo-resposta demonstra comportamento de passividade, sem reação aos estímulos externos e pouca resposta para estímulos como toque, sons, cheiros, sabores e texturas.

Trabalhar a INTEGRAÇÃO SENSORIAL promove:

- Organização de conduta à criança;
- Fornece condições para que a criança explore o ambiente.
- Aumento da habilidade em manter a atenção;
- Melhora na coordenação e planejamento dos movimentos para que a criança obtenha sucesso nas atividades que lhe interessam;
- Melhora na autoestima e confiabilidade em si e em suas habilidades;
- Melhora nos aspectos sociais e ambientais a partir da participação nestes contextos.

Tendo em vista a importante necessidade da criação desse espaço para os portadores de autismo e que contribuirá em muito o desenvolvimento dessas crianças é que envio esse Projeto de Lei para análise dos nobres vereadores e se aprovado, então seja enviado ao executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 21 de maio de 2019

Vereador Luis Fernando D. Soares – PTB